



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7434 - Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

**Divulgação:** Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 **Publicação:** Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

## EDIÇÃO EXTRA

### EXECUTIVO PESSOAL

#### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** LISIANE LISBOA SOUZA, 926635/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 06/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 31990261 de 15/01/2025 (Processo 24.0.000126089-4).

**EXONERA** LISIANE LISBOA SOUZA, 926635/1, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, do Gabinete do Prefeito, vaga 1000031, a contar de 06/01/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31989553, de 15/01/2025 (Processo 24.0.000126089-4).

**EXONERA** RODNEY GUTERRO JUNIOR, 1555391/1, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003159, a contar de 15/01/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32001405, de 15/01/2025 (Processo 21.0.000036227-9).

**EXONERA** RICHARD DOS SANTOS DIAS, 1131770/8, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1003154, a contar de 15/01/2025, cessando todas as

vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32001431, de 15/01/2025 (Processo 21.0.000127472-1).

**EXONERA** MARCOS RENATO BELLO OTTON, 897799/02, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1002922, a contar de 15/01/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32001441, de 15/01/2025 (Processo 25.0.000004474-4).

**EXONERA** JOSE NATAL ARAUJO DE SOUZA, 1090844/4, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003148, a contar de 15/01/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32001464, de 15/01/2025 (Processo 21.0.000022566-2).

**EXONERA** LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS, 1039628/1, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1003153, a contar de 15/01/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32001497, de 15/01/2025 (Processo 20.0.000048413-0).

**EXONERA** MARIA EUNICE VIANA JOTZ, 1683667/1, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003140, a contar de 15/01/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32001513, de 15/01/2025 (Processo 24.0.000084132-0).

**EXONERA** ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO, 837547/8, do cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, vaga 1002355, a contar de 15/01/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32001549, de 15/1/2025 (Processo 22.0.000103606-1).

**MODIFICA**, em relação a MAURICIO LOSS, 1546155/4, Coordenador, 11270001, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 31883111 de 07/01/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/01/2025, que o nomeou, quanto à vaga, que passa a ser 1000031 e não como constou, através da Portaria 32001340, de 15/01/2025 (Processo 22.0.000067196-0).

**NOMEIA** LISIANE LISBOA SOUZA, 926635/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002723, a contar de 06/01/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 31990067, de 15/01/2025 (Processo 24.0.000126089-4).

**NOMEIA** MARCOS RENATO BELLO OTTON, 897799/02, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003159, a contar de 15/01/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, e na Lei Complementar 897, de 15/01/2021, através da Portaria 32001444, de 15/01/2025 (Processo 25.0.000004474-4).

**NOMEIA** JULIA BUENO ZARDO, 1221116/02, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003148, a contar de 15/01/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, na Lei

Complementar 817, de 30/08/2017, e na Lei Complementar 897, de 15/01/2021, através da Portaria 32001482, de 15/01/2025 (Processo 25.0.000004465-5).

**NOMEIA FABIO EVANDRO PEREIRA DE SOUZA**, 1000713/10, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1003153, a contar de 15/01/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, e na Lei Complementar 897, de 15/01/2021, através da Portaria 32001522, de 15/01/2025 (Processo 25.0.000004784-0).

**NOMEIA MAURICIO GOMES DA CUNHA**, 777990/08, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003140, a contar de 15/01/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, e na Lei Complementar 897, de 15/01/2021, através da Portaria 32001487, de 15/01/2025 (Processo 25.0.000006029-4).

**NOMEIA ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO**, 837547/8, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1003154, a contar de 15/01/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, e na Lei Complementar 897, de 15/01/2021, através da Portaria 32001552, de 15/01/2025 (Processo 22.0.000103606-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT,, matrícula 1234021/3, Coordenador, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Portaria 31807719 de 30/12/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/01/2025, que o exonerou, através da Portaria 31996447, de 15/01/2025 (Processo 24.0.000152074-8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a servidora SUZANA MEDARDE VIANNA MALLMANN, matrícula 1631420/01, Chefe de Unidade, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Portaria 31809673 de 30/12/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/01/2025, que a exonerou, através da Portaria 32001319, de 15/01/2025 (Processo 24.0.000152290-2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a servidora CLAUDIA CALDAS SILBER, matrícula 1285700/01, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 31808886 de 30/12/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/01/2025, que a exonerou, através da Portaria 32001331, de 15/01/2025 (Processo 24.0.000153063-8).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES**, 154087.4, Diretor-Geral Adjunto do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 15/01/2025, com base no Art. 71, inciso I, da LC 133/85, através da Portaria 32001607 de 15/01/2025 (Processo 25.0.000004484-1).

**NOMEIA LUCIANO NUNES** no Cargo de Diretor-Geral Adjunto deste Departamento, vaga 3000002, a contar de 15/01/2025, com base no Art. 20 da LC 133/85, através da Portaria 32001623 de 15/01/2025 (Processo 25.0.000004485-0).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA NELSON BERON CARVALHO FILHO**, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto/ Diretor-Geral Adjunto/Vice-Presidente, 310229, vaga 5000186, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 15/01/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, e na Lei Complementar 897/2021, através da Portaria 038, de 15/01/2025 (Processo 25.0.000004468-0).

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2025**

**PROCESSO 25.0.000005235-6**

Dispõe sobre a adoção da modalidade de trabalho híbrido, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP) no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 4º do Decreto Municipal n. 23.071/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A modalidade de trabalho híbrido, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), será autorizada apenas para situações excepcionais e extraordinárias, de interesse da Administração, nos termos do parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 23.071, de 29 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Fica constituída, no âmbito da SMAP, a Comissão Interna de Acompanhamento do Trabalho Híbrido (CIATH-SMAP), nos termos do art. 16 do Decreto nº 23.071, de 29 de dezembro de 2024, com a seguinte composição:

- I - 01 (um) representante da Coordenação de Administração e Serviços (CASE);
- II - 01 (um) representante da Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP);
- III - 01 (um) representante da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES), e
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPE).

**Art. 3º** A adesão do servidor ao trabalho híbrido deverá ser autorizada pelo titular da SMAP após Parecer prévio da CIATH-SMAP, e encaminhada para aprovação do Comitê Municipal para Gestão de Despesa de Pessoal (CMDP).

**Art. 4º** O servidor interessado em aderir ao trabalho híbrido deverá remeter à CIATH-SMAP proposta de adesão, mediante Processo Eletrônico, contendo os seguintes elementos:

I - justificativa que fundamente a excepcionalização para a adesão à modalidade de trabalho híbrido;

II - Termo de Adesão e Plano de Trabalho Híbrido, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 23.071, de 29 de dezembro de 2024, conforme modelo de formulário disponível no SEI;

III - homologação da chefia imediata e do Superior Hierárquico competente.

§ 1º São competentes para homologar os pedidos de adesão ao trabalho híbrido os Superiores Hierárquicos das Unidades de Trabalho listadas no art. 2º do Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022.

§ 2º No Gabinete do Secretário (GS), a homologação de que trata o parágrafo anterior caberá ao Chefe de Gabinete.

§ 3º A CIATH-SMAP incluirá no Processo parecer quanto à adequação da proposta às regras do trabalho híbrido e aos objetivos estratégicos da SMAP, para envio ao GS e subsídio à autorização do pedido.

§ 4º Autorizado pelo titular da SMAP, o expediente deverá ser encaminhado à SEDPES/SMAP, com vistas à apreciação do Comitê Municipal para Gestão de Despesa de Pessoal (CMDP).

§ 5º Não será autorizada a adesão ao trabalho híbrido dos servidores:

I - ocupantes de funções gratificadas de nível 7 ou superior; e

II - ocupantes de cargos em comissão, de qualquer nível.

**Art. 5º** Os servidores autorizados a exercer suas atividades na modalidade de trabalho híbrido deverão exercer atividades presenciais pelo menos 02 (duas) vezes por semana, e apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no correspondente período, conforme formulário “Relatório de Acompanhamento do Trabalho Híbrido”, disponível no Sistema SEI.

§ 1º Os relatórios de atividades deverão ser incluídos no respectivo processo individual do servidor e aprovados pela Chefia imediata.

§ 2º A não apresentação do relatório de que trata o caput deste artigo ensejará o registro de faltas.

§ 3º É responsabilidade da Chefia imediata providenciar os devidos lançamentos de efetividade aos servidores em trabalho híbrido, observados os parágrafos anteriores.

**Art. 6º** Casos omissos, fortuitos, ou de força maior, devem ser avaliados e deliberados pelo titular da SMAP.

**Art. 7º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 016/2023, de 19 de setembro de 2023.

**Art. 8º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2025.

**JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** Jorge Antônio Dornelles Carpes

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)